



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos

Concorrência Presencial nº 2/2026

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 14/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DA LAGOA.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma presencial, do tipo menor preço Global, objetivando a contratação para ampliação e adequação do Parque Municipal de Eventos e implantação da infraestrutura na praça da Lagoa, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão será realizada no seguinte endereço: Sala de Reuniões do **Departamento de Licitações** do Prédio do Centro Administrativo, localizado na Rua Ervino Petry, nº100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, **no dia 27 de fevereiro de 2026, às 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, com fundamentono art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramentodos lances.

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação as obras de:

LOTE 1 – Ampliação do Parque Municipal de Eventos com área a ampliar de 237,83m², constituído de guichês, depósito no pavimento térreo; camarotes e camarins no pavimento superior;

LOTE 2 – Implantação de 1.146,59m² de infraestrutura da Praça da Lagoa com a construção de um deck, construção e reforma de calçadas e a construção de lareiras e recúos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS CONCORRÊNCIA Nº2/2026 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS CONCORRÊNCIA Nº2/2026 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao agente de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada forados envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (MODELO - ANEXO IX)





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o agente de contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O agente de contratação realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

- a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (ANEXO III)
- b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO IV)
- c)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO V)
- d)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO VI)
- e)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (ANEXO VII)
- f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO VIII)
- g)** Apresentar declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. (ANEXO II)
- h)** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

agente de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a solicitação.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, com o valor global para cada lote, para a execução da obra, com fornecimento de material e de mão-de-obra, com detalhamento dos custos unitários e totais conforme plantas, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros, BDI, encargos sociais, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta credenciamento, não serão exigidos no envelope nº 2, de documentação.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de **regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- f) **declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

g) estar regular perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

OBS: O documento da letra “f” se já foi apresentado por conta do credenciamento não será exigido no envelope nº 2 – da documentação.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2(dois) últimos exercícios sociais**;
- b) certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) Documento com o cálculo da capacidade financeira** da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis com resultado igual ou superior a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.3.4.1. A substituição referida no item 6.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

6.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- a) certidão de registro da empresa no órgão competente (CREA/CAU);
- b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente (CREA/CAU);
- c) apresentar no mínimo 01 (um) atestado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA/CAU em nome do profissional:

O **atestado** deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) **profissional(is)** executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, **obras ou serviços de características semelhantes** ao objeto desta licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

6.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

6.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.6.2. A substituição referida no item 6.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

6.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

6.7.3. A Habilitação será realizada por meio de protocolo junto a Prefeitura Municipal.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentalmente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer **lances verbais e sucessivos**, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da **proposta** classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 (segundos) para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **lances** será de **1%** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo agente de contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada no ato da licitação para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 2.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14.7. A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 14.5.

15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

15.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 6(seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

16.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 5(cinco) meses o lote e 03(três) meses o lote 2, a contar da ordem de início de obra emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme a execução das etapas do cronograma físico-financeiro, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Prefeito Municipal.

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Valor Estimado R\$ 413.275,00 CONVENIO

RECURSOS 1700/1133 – CR 957217 MTUR/CAIXA

Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade 02- DEPTO. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade 23.695.0028.1.081- MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE EDE EVENTOS E PRAÇA MUNICIPAL

Elemento de Despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (108)

4.4.90.51.99- OUTRAS OBRA E INSTALAÇÕES (7837)

SECRETARIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Valor Estimado R\$ 221.975,97 PROPRIOS

RECURSOS 2500/0001 – LIVRE

Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade 02- DEPTO. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade 23.695.0028.1.081- MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE EDE EVENTOS E PRAÇA MUNICIPAL

Elemento de Despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (109)

4.4.90.51.99- OUTRAS OBRA E INSTALAÇÕES (7838)

18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores do objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice IPCA, a contar da data do orçamento estimado, constante na planilha orçamentária.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, bem como ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, setor de licitações, sito na Rua Ervino Petry, Centro nº100, ou pelos telefones (54)3392-1082, no horário compreendido entre as 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicialmente atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas informadas de que a sessão pública da licitação será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/ RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 22 de janeiro de 2026.



Nome: Sergio Antonio Lasch
CPF: ***.369.560-**

Assinado com certificado digital avançado

SERGIO ANTONIO LASCH



Nome: Luana Kohler
CPF: ***.551.540-**

Assinado com certificado digital avançado

JURÍDICO (A)

.....



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria do Desenvolvimento econômico

RESPONSÁVEL: AIRTON OSCAR BOHN

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integral das obras de ampliação do Parque Municipal de Eventos no município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

O escopo contempla execução de projeto técnico observando normas técnicas vigentes de acordo com a planta baixa e padrões de qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DESTINADA A USO DE EVENTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA A AMPLIAR DE 237,83 m ² , GUICHES, DEPÓSITO NO PAVIMENTO TÉRREO, CAMAROTES E CAMARINS NO PAVIMENTO SUPERIOR, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.	M ²	237,83

2. JUSTIFICATIVA

A ampliação do Parque Municipal de Eventos atende à necessidade de revitalização de espaços públicos destinados a atividades culturais, turísticas e comunitárias.

A ausência de intervenção compromete a atratividade do município para eventos de porte, reduz o potencial de uso da área e limita a oferta de infraestrutura adequada à população e visitantes.

A execução das obras está alinhada às metas de desenvolvimento urbano e promoção do turismo local, proporcionando ganhos em eficiência operacional, continuidade de uso e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de ampliação e adequação da estrutura do Parque Municipal de Eventos, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, responsabilidade técnica e gestão da obra, conforme os projetos técnicos aprovados pela Administração.



A execução deverá observar rigorosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, garantindo a compatibilidade entre as etapas construtivas, a qualidade dos serviços executados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A solução adotada centraliza as responsabilidades em um único contratado, permitindo maior controle da execução, redução de riscos de incompatibilidades técnicas, melhor fiscalização e maior previsibilidade quanto aos custos e ao desempenho da obra, assegurando a entrega de infraestrutura adequada, segura e funcional ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos obrigatórios incluem: atendimento às normas técnicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados compatíveis com os objetos, observância às legislações trabalhista, fiscal e ambiental, execução conforme projeto executivo aprovado, garantia mínima de 05 (cinco) anos para obras e equipamentos e cumprimento dos prazos contratuais.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá a respeito.

A execução contratual deverá atender aos princípios e regras estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das condições de entrega, qualidade e prazos, assegurando a adequada prestação do serviço.

Requisitos desejáveis incluem: adoção de práticas sustentáveis na execução, utilização de materiais de alta durabilidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Presencial com critério de julgamento de menor preço global, conforme os Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Concorrência é a modalidade legalmente prevista para contratações de maior vulto econômico ou de maior complexidade técnica, bem como para aquelas que demandam ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Tal modalidade mostra-se plenamente adequada ao objeto,



considerando a relevância, a abrangência e a necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob a perspectiva do interesse público.

A opção pela forma presencial encontra respaldo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização do procedimento licitatório de forma presencial, desde que devidamente motivada. No caso concreto, a realização presencial favorece a ampliação da competitividade local e regional, assegura maior transparência dos atos, possibilita interação imediata entre os licitantes e a Comissão de Licitação e contribui para a mitigação de riscos operacionais, especialmente em contextos nos quais haja limitações técnicas ou estruturais para a realização exclusivamente eletrônica.

Além disso, a presença física dos licitantes permite maior controle procedimental, facilita a análise imediata da documentação de habilitação e das propostas, bem como reduz potenciais questionamentos quanto à regularidade dos atos praticados, reforçando os princípios da publicidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica.

O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se o mais adequado, uma vez que o objeto da contratação demanda execução integrada e indivisível de cada construção, e a fragmentação poderia comprometer a funcionalidade, a qualidade técnica e a economicidade do resultado final. A adoção desse critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto da prestação contratual, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência Presencial, com julgamento pelo menor preço global, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, atendendo plenamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de consulta cotações de mercado, sistemas oficiais de referência, especificamente o SINAPI e cotações, ao custo estimado de R\$391.352,77, conforme planilha orçamentária anexa.

As unidades de medida foram definidas conforme especificações técnicas do projeto e os cálculos consideraram quantitativos levantados em memorial descritivo. Os valores estão detalhados na planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será estruturada em etapas sequenciais após a assinatura do contrato obedecendo o cronograma físico-financeiro da obra.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto; a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito; ao órgão técnico competente; a quem competirá a respeito

Cada etapa terá responsável técnico designado e prazos definidos em cronograma físico-financeiro.

Interfaces com a Administração ocorrerão em marcos de verificação e aceite provisório.

Critérios de aceite incluem conformidade com especificações, desempenho funcional e apresentação de documentação técnica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 00029/2025 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Além da gestão e fiscalização previstas nesse decreto, a contratação também será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Departamento de Engenharia do município de Lagoa dos Três Cantos/RS.



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega será formalizada mediante apresentação de termo de conclusão da obra e documentação técnica exigida.

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria da equipe técnica da Administração, e o recebimento definitivo será realizado após o prazo de observação e correção de eventuais pendências.

Serão observadas retenções legais aplicáveis, como tributos e contribuições.

O fornecedor deverá garantir que todos os documentos estejam regulares, incluindo certidões exigidas para a liquidação das despesas.

O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas, observando prazos contratuais e retenções legais aplicáveis de acordo com as especificações da licitação, na modalidade Concorrência Presencial.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de serviços executados em desconformidade com o projeto ou especificações.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O procedimento de contratação adotado pela Administração será a licitação na modalidade Concorrência, em sua forma presencial, por se tratar de obra de engenharia, que demanda a execução com base em projeto arquitetônico previamente definido, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Concorrência mostra-se adequada por assegurar ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, bem como por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade.

A adoção da forma presencial encontra amparo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela conveniência administrativa, pela ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, pelo reforço à transparência dos atos e pela maior segurança na condução das fases do certame.

O critério de julgamento a ser adotado será aquele expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021 e definido no edital, observadas as características do objeto e a busca da melhor relação custo-benefício para a Administração, com especial atenção à economicidade do gasto público.

As propostas serão analisadas de forma objetiva, com base nos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, assegurando-se julgamento impessoal, transparente e fundamentado.

Na fase de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando aplicável, da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cujas exigências estarão detalhadamente descritas no edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário específico para o ano de 2026.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.



Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de janeiro de 2026.



Nome: Airton Oscar Bohn
CPF: ***.987.780-**

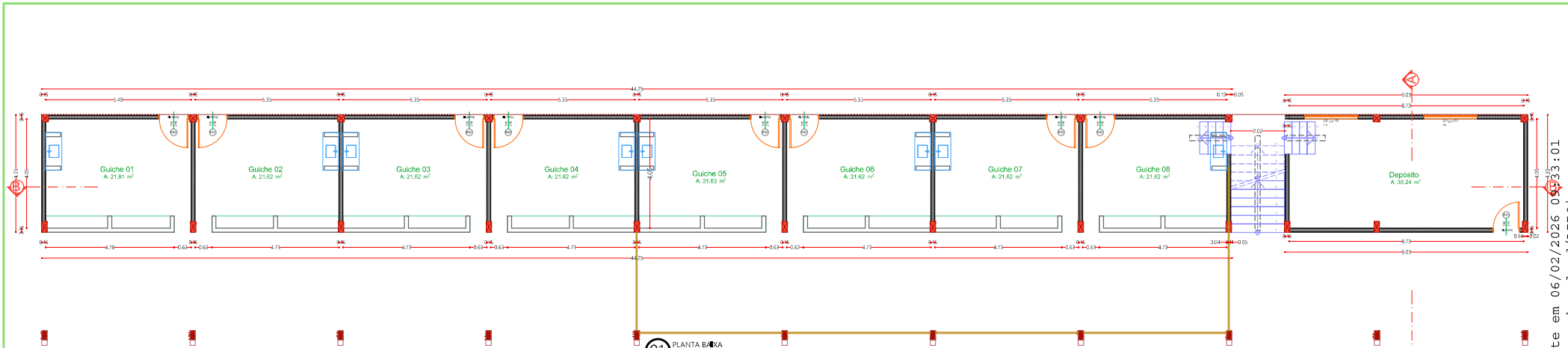
Assinado com certificado digital avançado

AIRTON OSCAR BOHN

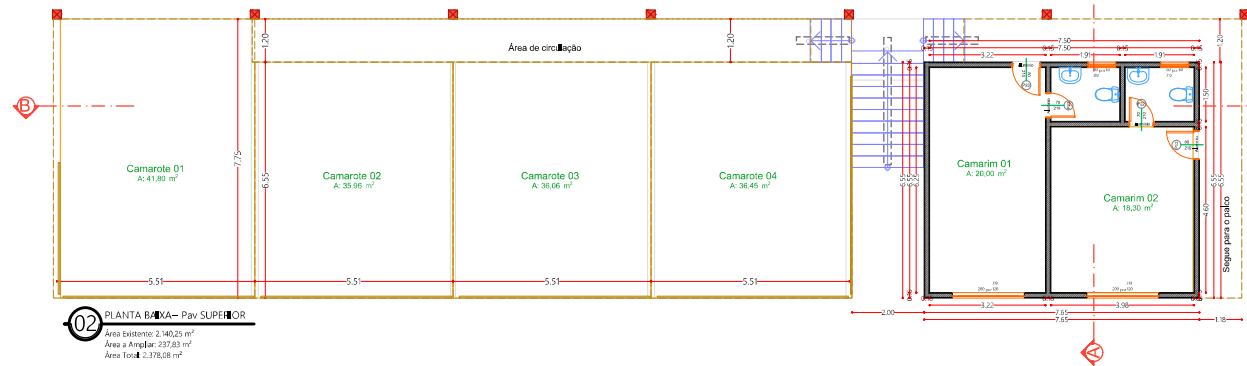
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 10:23:10
Acesse o endereço: <https://sil.gov.br/cloud/municipio>
para verificar a autenticidade.





01 PLANTA BAIXA
 Área Existente: 2.140,25 m²
 Área a Ampliar: 0,00 m²
 OBS: As obras propostas no pavimento térreo não implicam em ampliação de área construída.
 Coordenadas:
 28°34'24,86"S
 52°51'18,77"O



02 PLANTA BAIXA - Pav. SUPERIOR
 Área Existente: 2.140,25 m²
 Área a Ampliar: 237,83 m²
 Área Total: 2.378,08 m²



28°34'24,86"S
 52°51'18,77"O

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

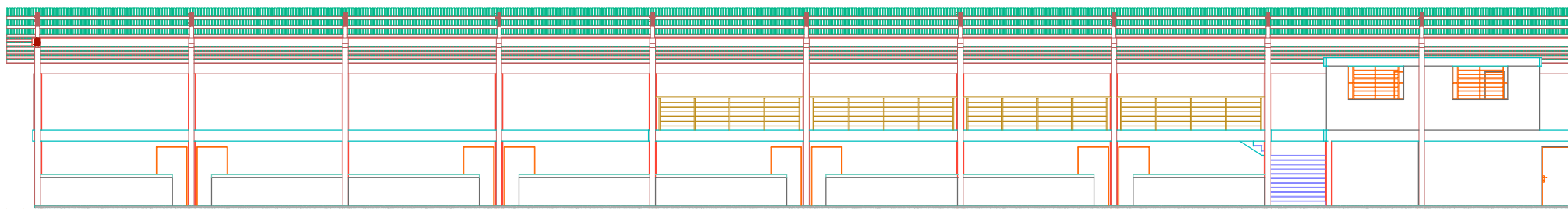
A prefeitura não se responsabiliza por erros de interpretação ou omissões. A aprovação não assegura o cumprimento das normas de segurança e saúde em decorrência de vícios construtivos, manutenção ou qualidade de materiais de projeto, conforme prevê o Código de Obras da Prefeitura.

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Evandro Potry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3302-1003	Obra: ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS Prancha: PLANTA BAIXA PAV INFERIOR Endereço: Rua Rodolfo Beutler Município: Lagoa dos Três Cantos - RS Max. Terreno: 5.242
	Coordenadas: 28°34'24,86"S 52°51'18,77"O Área: 237,83 m² Data: Setembro / 2025
Proprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Responsável Técnico: César Döller Fink CREA: 060196/RS-05-04-0306 (assinatura digitalizada) CREA: 060196/RS-05-04-0306 (assinatura digitalizada)

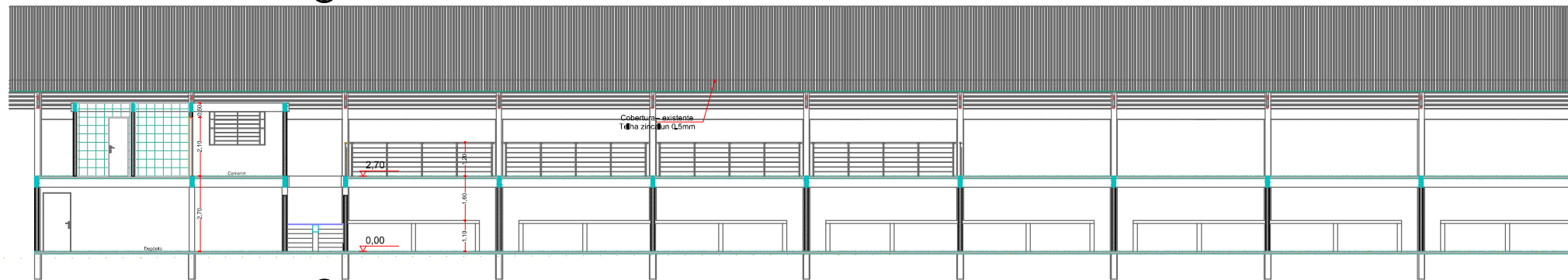
Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/lpra01> para verificar a autenticidade.



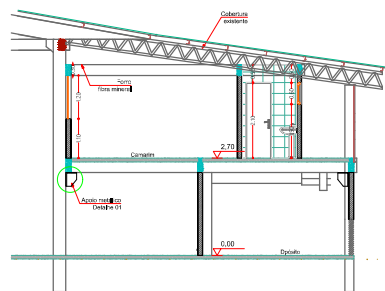
A
1/2



03 FACHADA



04 CORTE B-B



05 CORTE A-A

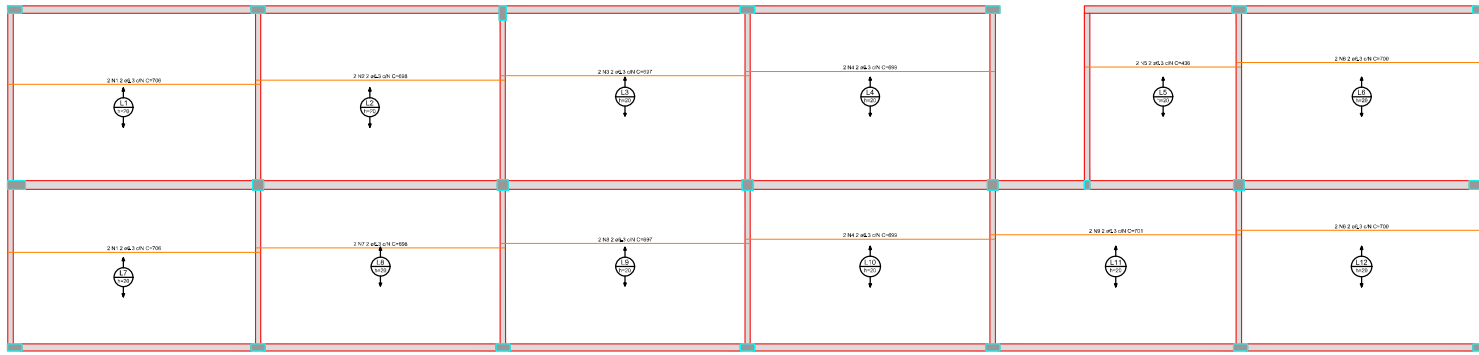
- Chapa 3/8" dim: 300x200mm
- Mesa Chapa 1/2" dim: 150x200mm
- Engastador Chapa 1/2" dim: 120x200mm
- S CHUMBADOR PBA 5/8" X 8" (16 X 200mm)


Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viagem e Trânsito
PROJETO APROVADO

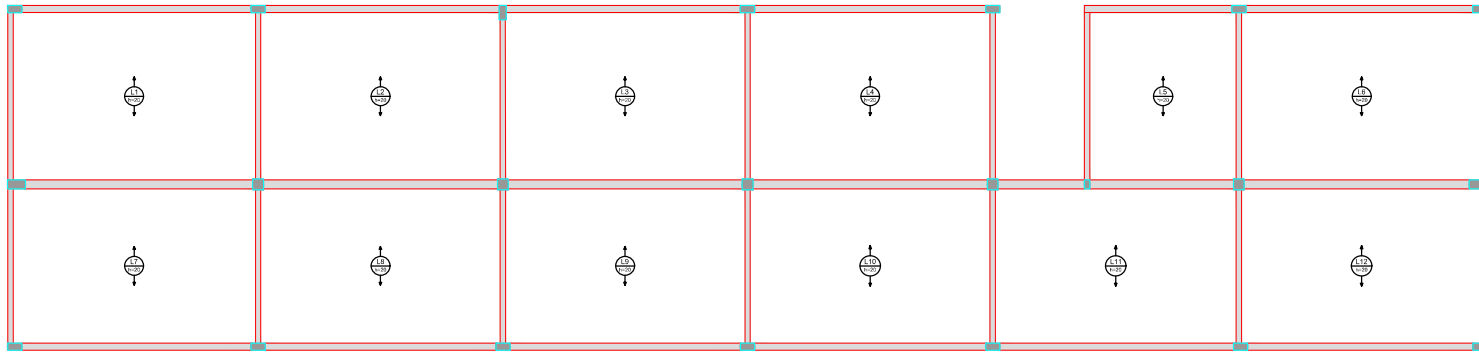
A prefeitura não se responsabiliza pelo conteúdo de alteração introduzido no projeto. A prefeitura não se responsabiliza por alterações não autorizadas em decorrência de vícios construtivos, manutenção ou por erros de projeto, conforme prevê o Código de Obras em vigor.

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Evandro Pery Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000 Fone: (54) 3302-1003	Obra: ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS Prancha: CORTES FACHADA Endereço: Rua Rodolfo Beutler Município: Lagoa dos Três Cantos - RS Max. Terreno: 5.242
	Coordenadas: 28°34'24.86"S 52°51'18.77"O Área: 237,83 m ² Data: Setembro / 2025
Proprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Escala: 1:1000 Documento assinado digitalmente:  CÉSAR DOLLER FINK Engenheiro de Arquitetura (CAU) nº 40001 Verifique em: https://portal.cad.pro.br
A 2/2	

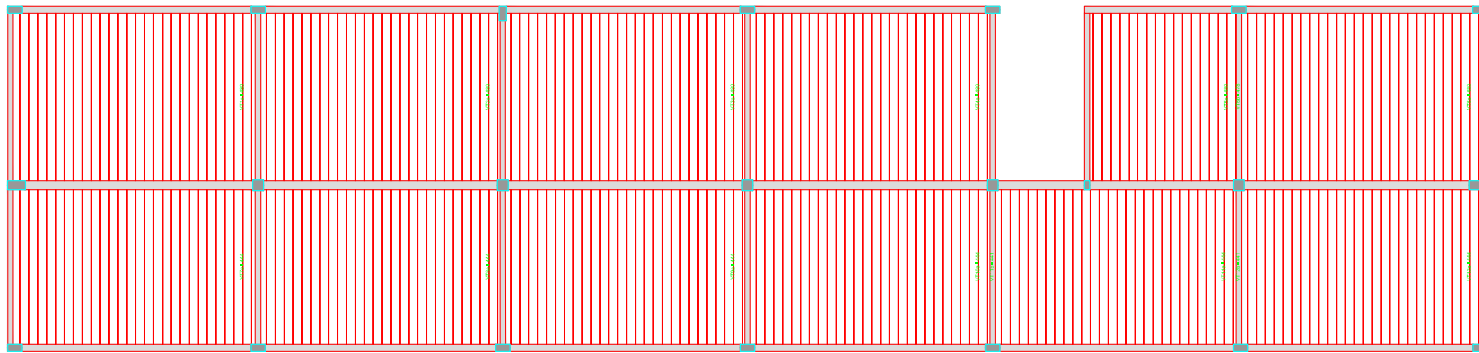
Documento assinado digitalmente em 06/02/2025 às 13:33:01
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/firma> para verificar a autenticidade.



Armação positiva das lajes do pavimento superior (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento superior (Eixo Y)



Planta de vigotas pré-moldadas

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	4	706	2824
	2	6.3	2	698	1396
	3	6.3	2	697	1394
	4	6.3	4	699	2796
	5	6.3	2	436	872
	6	6.3	4	700	2800
	7	6.3	2	698	1396
	8	6.3	2	697	1394
	9	6.3	2	701	1402

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	162.7	43.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50			43.8

Volume de concreto (C-25) = 35.33 m³
 Área de forma = 0.00 m²

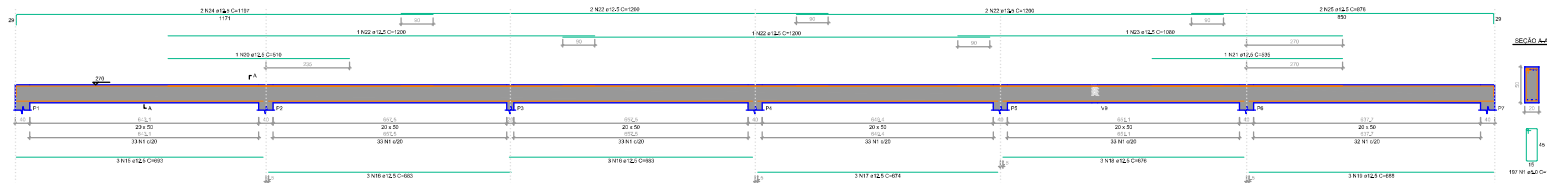
P:\ENGENHARIA\SELD.png

PROJETO: ESTRUTURAL - CAMAROTES LAGOA FEST			
TÍTULO: ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES E POSICIONAMENTO DE VIGOTAS			
PRIMEIRO AUTORIZADO: [assinatura]	LOCAL: RUA RUDOLFO BEUTLER	FOLHA: 1 DE 4	REVISÃO: 01
ÁREA: XXXXX		ESCALA: 1:100	
PROJETO: [assinatura]			
20/09/2025			

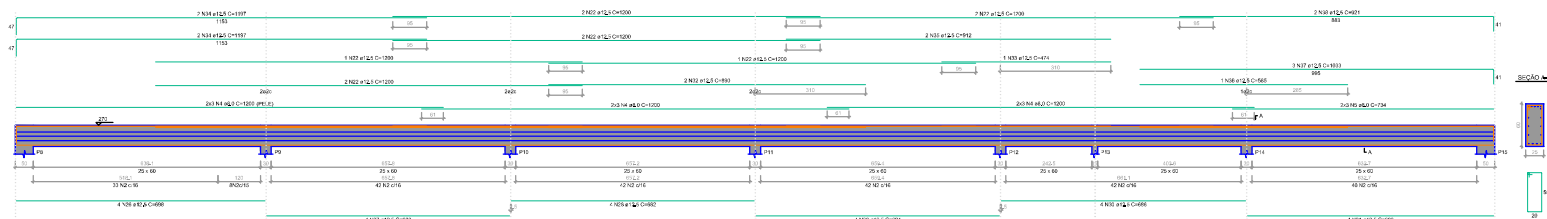
Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/IPR01> para verificar a autenticidade.



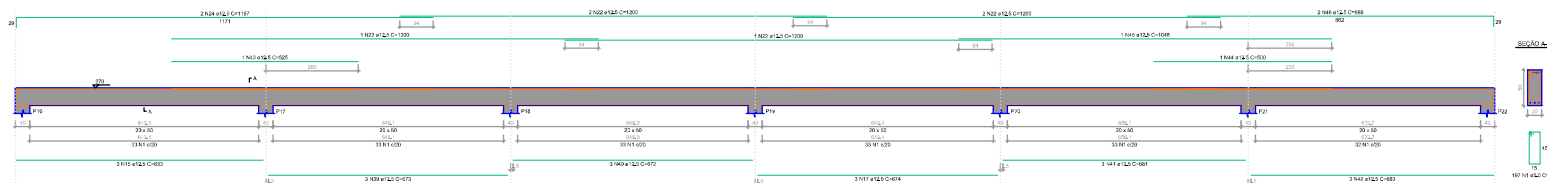
V1



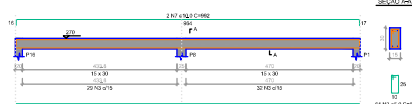
V2



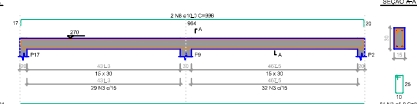
V3



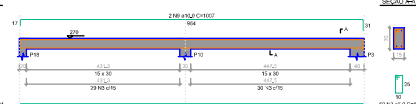
V4



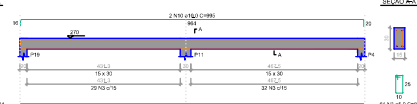
V5



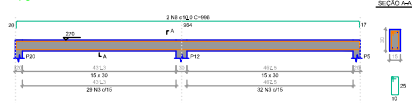
V6



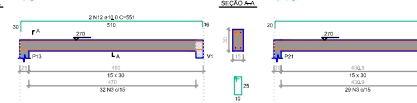
V7



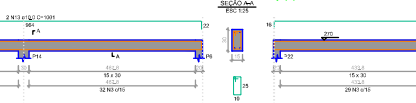
V8



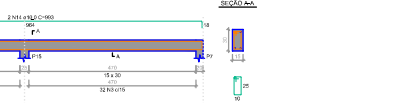
V9



V10



V11



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	Ø (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	394	131	51614
	2	5,0	249	161	40089
	3	5,0	457	181	37017
CA50	4	8,0	18	1200	21600
	5	8,0	6	734	4404
	6	10,0	14	984	13496
	7	10,0	2	992	1984
	8	10,0	4	996	3984
	9	10,0	2	1007	2014
	10	10,0	2	995	1990
	11	10,0	2	510	1020
	12	10,0	2	551	1102
	13	10,0	2	1001	2002
	14	10,0	2	993	1986
	15	12,5	6	693	4158
	16	12,5	6	683	4098
	17	12,5	6	674	4044
	18	12,5	3	676	2028
	19	12,5	3	688	2064
20	12,5	1	510	510	
21	12,5	1	535	535	
22	12,5	22	1200	26400	
23	12,5	1	1080	1080	
24	12,5	4	1197	4788	
25	12,5	2	676	1352	
26	12,5	4	698	2792	
27	12,5	4	683	2732	
28	12,5	4	682	2728	
29	12,5	4	684	2736	
30	12,5	4	686	2744	
31	12,5	4	693	2772	
32	12,5	2	890	1780	
33	12,5	1	474	474	
34	12,5	4	1197	4788	
35	12,5	2	912	1824	
36	12,5	1	585	585	
37	12,5	3	1033	3099	
38	12,5	2	521	1042	
39	12,5	3	673	2019	
40	12,5	3	672	2016	
41	12,5	3	681	2043	
42	12,5	3	683	2049	
43	12,5	1	525	525	
44	12,5	1	500	500	
45	12,5	1	1048	1048	
46	12,5	2	888	1776	

RESUMO DO AÇO

AÇO	Ø (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	260	112,9
	10,0	295,8	200,6
	12,5	943,3	999,6
CA60	5,0	1287,2	218,2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1313		
CA60	218,2		

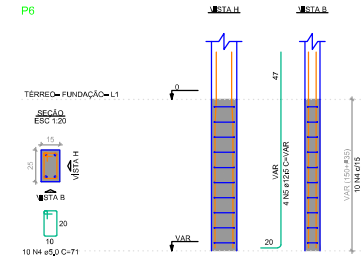
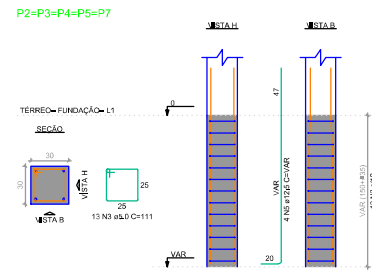
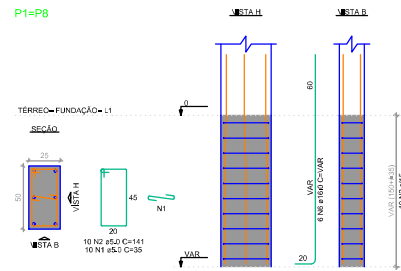
Volúme de concreto (C-25) = 16,65 m³
Área de forma = 148,73 m²

P:\ENGENHARIA\SELD.png

PROJETO: ESTRUTURAL - CAMAROTES LAGOA FEST			
TÍTULO: DETALHAMENTO DE AÇOS			
LOCAL: RUA RUDOLFO BEUTLER	FOLHA: 3 DE 4	REVISÃO: 01	
ÁREA: XXXXX	ESCALA: 1:100		
LIGENDA:			
26/09/2025			

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpro1> para verificar a autenticidade.





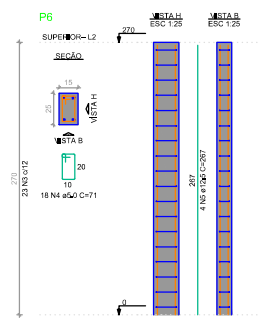
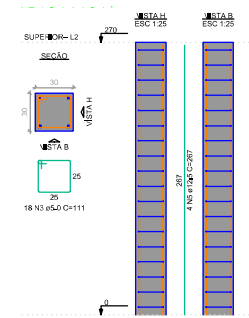
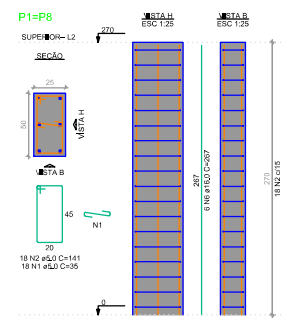
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	ØAM (mm)	QUANT	P13	
				C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	20	35	700
	2	5,0	20	141	2820
	3	5,0	65	111	7215
CA50	4	5,0	10	71	710
	5	12,5	24	VAR	VAR
	6	16,0	12	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	ØAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12,5	50,6	53,7
CA60	16,0	26,8	46,5
CA60	5,0	114,5	19,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		100,1	
CA60		19,4	

VOLUME de concreto (C-25) = 0,86 m³
 Área de forma = 11,50 m²



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	ØAM (mm)	QUANT	P12	
				C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	36	35	1260
	2	5,0	36	141	5076
	3	5,0	100	111	11100
CA50	4	5,0	18	71	1278
	5	12,5	24	267	6408
	6	16,0	12	267	3204

RESUMO DO AÇO

AÇO	ØAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12,5	64,1	67,9
CA60	16,0	32	55,6
CA60	5,0	187,1	31,7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		123,5	
CA60		31,7	

VOLUME de concreto (C-25) = 1,99 m³
 Área de forma = 26,46 m²

P:\ENGENHARIA\SELD.png

PROJETO ESTRUTURAL - CAMAROTES LAGOA FEST			
TIPO DETALHAMENTO DE PILARES			
LOCAL RUA RUDOLFO BEUTLER		FOLHA 4 DE 4	REVISÃO 01
ÁREA XXXXX		ESCALA 1:150	
EMISSÃO FINAL			26/09/2025

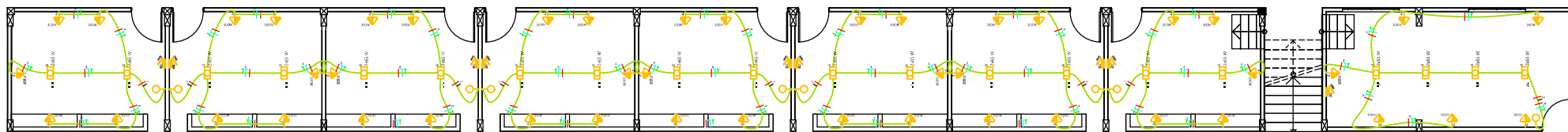
PROJ. SERGIO ANTONIO LASCH
 PREFEITO MUNICIPAL

DECLARANDO SOB AS PENAS DA LEI Nº 13.127/2016, QUE O CONTEÚDO DESTA OBRA É DE MINHA ELABORAÇÃO E NÃO É COPIA DE OUTRA.

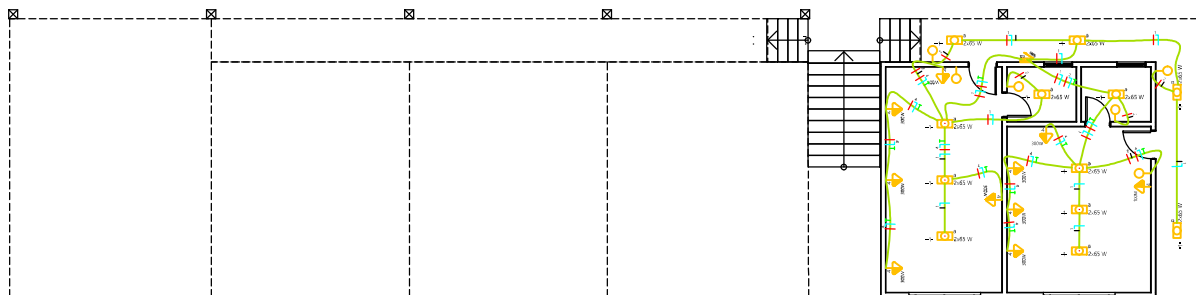
RESP. TÉCNICO: CÉSAR DOBLER PEREIRA
 CREA-RS 123162

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.





01 Santa Baixa
Pavimento térreo



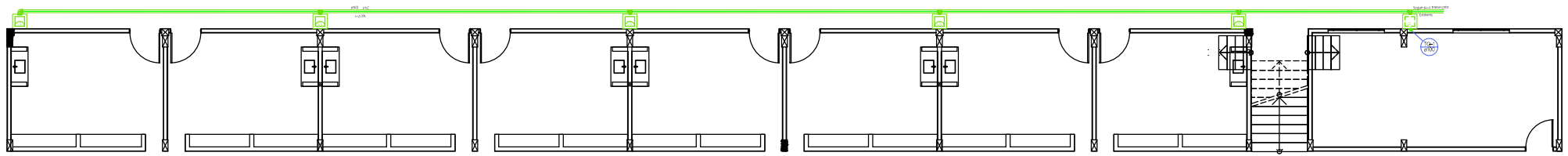
02 Santa Baixa
Mezanino


Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
 Secretaria Municipal de Obras,
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito
PROJETO APROVADO

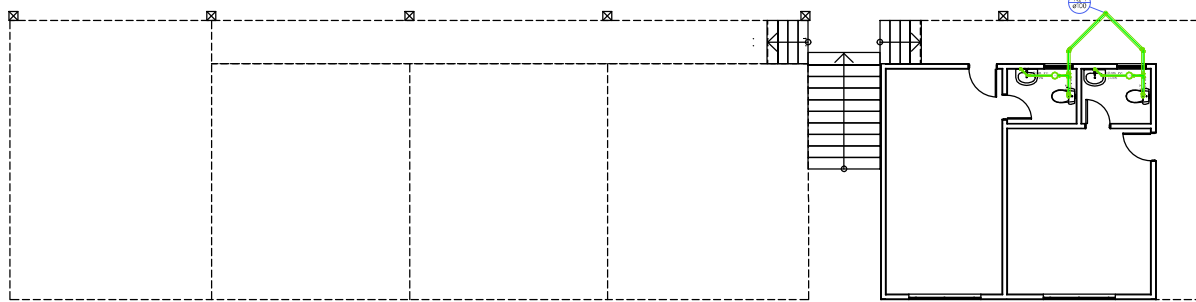
A prefeitura não se responsabiliza por danos ou situação diferente do projeto. A prefeitura não assume a responsabilidade em decorrência de erros contábeis, nem execução ou prazos de projeto, conforme prevê o Código de obras do Município.

 Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99400-000 Fone: (54) 3399-1083		Obra:	ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
		Planta:	Instalações elétricas
Proprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal		Endereço:	Rua Rodolfo Beuller
		Município:	Lagoa dos Três Cantos - RS
Resp. Técnico: César Döller Fink R. 908 - 515 - 110 - 110 CREA 110.295/RS		Área:	237,83 m ²
		Data:	Setembro / 2025
Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01 Acesse o endereço: https://e1.gov.br/cloud/lpr01 para verificar a autenticidade.		Coordenadas:	28°34'24,86"S 52°5'18,77"O
		Primitiva:	E 1/1

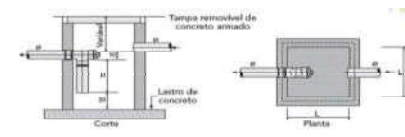




01 Planta Baixa
Pavimento térreo



02 Planta Baixa
Mezanino



Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Urbanos, Saneamento e Trânsito

PROJETO APROVADO

A Prefeitura não se responsabiliza pela situação indicada no projeto. A responsabilidade é exclusiva do autor qual quer responsável pelo projeto em conformidade com o disposto no art. 173 do Estatuto da Prefeitura de Lagoa dos Três Cantos.

01	Planta Baixa Pavimento térreo
02	Planta Baixa Mezanino
03	Planta Baixa
04	Planta Baixa
05	Planta Baixa
06	Planta Baixa
07	Planta Baixa
08	Planta Baixa
09	Planta Baixa
10	Planta Baixa

<p>Lagoa dos Três Cantos PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99400-000</p> <p>Fone: (54) 3399-1083</p> <p>Proprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal</p>	<p>Obra: ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS</p> <p>Prancha: Instalações Hidrossanitárias</p> <p>Endereço: Rua Rodolfo Beuller</p> <p>Município: Lagoa dos Três Cantos - RS</p> <p>Mat. Terreno: 5.242</p>	
	<p>Coordenadas: 28°34'24,86" S 52°5'18,77" O</p> <p>Área: 237,83 m²</p> <p>Data: Setembro / 2025</p>	
<p>Proprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal</p>	<p>Documentos assinados digitalmente: CESAR DOHLER FINK Data: 06/09/2025 08:54:29-0000 Verifique em: https://sistemas.lagoa3c.gov.br</p> <p>César Dohler Fink Sup. Ob. e Sup. do Trânsito CREA 1102952</p>	<p>Prancha: H 1/1</p>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									635.367,13		
0											
1.	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS									-	391.352,77
1.1.	FUNDAÇÕES									-	4.632,70
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	460,19	BDI 1	559,82	2.519,19	RA	
1.1.0.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,08	285,53	BDI 1	347,35	27,79	RA	
1.1.0.3.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00	65,94	BDI 1	80,22	2.085,72	RA	
1.2.	PILARES									-	12.719,90
1.2.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	37,96	116,19	BDI 1	141,35	5.365,65	RA	
1.2.0.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,60	10,27	BDI 1	12,49	1.518,78	RA	
1.2.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,10	9,96	BDI 1	12,12	1.237,45	RA	
1.2.0.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,10	17,92	BDI 1	21,80	1.113,98	RA	
1.2.0.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,85	1.004,91	BDI 1	1.222,47	3.484,04	RA	
1.3.	VIGAS E LAJES									-	167.526,37
1.3.0.1.	Composição	004	CONSOLE METÁLICO	UN	18,00	365,27	BDI 1	444,35	7.998,30	RA	
1.3.0.2.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	148,73	175,12	BDI 1	213,03	31.683,95	RA	
1.3.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	218,20	15,16	BDI 1	18,44	4.023,61	RA	
1.3.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,90	13,64	BDI 1	16,59	1.873,01	RA	
1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,60	12,20	BDI 1	14,84	2.976,90	RA	

RECURSO
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									635.367,13	
1.3.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	999,60	10,27	BDI 1	12,49	12.485,00	RA
1.3.0.7.	SINAPI	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,75	3.934,33	BDI 1	4.786,11	8.375,69	RA
1.3.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	336,80	203,92	BDI 1	248,07	83.549,98	RA
1.3.0.9.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,65	718,84	BDI 1	874,47	14.559,93	RA
1.4.			ALVENARIA E VEDAÇÃO					-	60.061,76	
1.4.0.1.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	383,00	123,39	BDI 1	150,10	57.488,30	RA
1.4.0.2.	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	27,40	62,57	BDI 1	76,12	2.085,69	RA
1.4.0.3.	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,60	52,76	BDI 1	64,18	487,77	RA
1.5.			ESQUADRIAS					-	33.449,25	
1.5.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,80	1.136,29	BDI 1	1.382,30	27.369,54	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,96	824,03	BDI 1	1.002,43	962,33	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	438,19	BDI 1	533,06	5.117,38	RA
1.6.			ACABAMENTOS DE PAREDES, PISO E FORROS					-	30.539,29	
1.6.0.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	383,00	45,70	BDI 1	55,59	21.290,97	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									635.367,13	
1.6.0.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	30,20	4,89	BDI 1	5,95	179,69	RA
1.6.0.3	SINAPI	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	30,20	44,15	BDI 1	53,71	1.622,04	RA
1.6.0.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	30,20	66,60	BDI 1	81,02	2.446,80	RA
1.6.0.5	SINAPI-I	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	44,02	93,37	BDI 1	113,58	4.999,79	RA
1.7.			PROTEÇÕES					-	31.436,45	
1.7.0.1	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	49,88	496,34	BDI 1	603,80	30.117,54	RA
1.7.0.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	11,20	96,80	BDI 1	117,76	1.318,91	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	23.699,03	
1.8.1.			ÁGUA FRIA					-	6.193,82	
1.8.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	25,20	BDI 1	30,66	3.066,00	RA
1.8.1.2	Composição	001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	14,00	149,67	BDI 1	182,07	2.548,98	RA
1.8.1.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	118,96	BDI 1	144,71	578,84	RA
1.8.2.			ESGOTO CLOACAL					-	7.719,93	
1.8.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	22,95	BDI 1	27,92	1.675,20	RA
1.8.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	40,48	BDI 1	49,24	2.954,40	RA
1.8.2.3	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	99,06	BDI 1	120,51	241,02	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									635.367,13	
1.8.2.4.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	488,47	BDI 1	594,22	1.782,66	RA
1.8.2.5.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	175,36	BDI 1	213,33	1.066,65	RA
1.8.3.									-	9.785,28
1.8.3.1.	SINAPI-H	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	2,00	208,51	BDI 1	253,65	507,30	RA
1.8.3.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	617,29	BDI 1	750,93	1.501,86	RA
1.8.3.3.	SINAPI-H	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	8,00	290,02	BDI 1	352,81	2.822,48	RA
1.8.3.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	208,87	BDI 1	254,09	2.032,72	RA
1.8.3.5.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	231,63	BDI 1	281,78	563,56	RA
1.8.3.6.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	13,79	BDI 1	16,78	167,80	RA
1.8.3.7.	SINAPI	96805	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO, INCLUSO QUADRO METÁLICO, TUBOS, REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	2,00	339,49	BDI 1	412,99	825,98	RA
1.8.3.8.	SINAPI-H	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	2,00	290,80	BDI 1	353,76	707,52	RA
1.8.3.9.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	269,65	BDI 1	328,03	656,06	RA
1.9.									-	10.448,37
1.9.0.1.	SINAPI-H	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	50,00	15,88	BDI 1	19,32	966,00	RA
1.9.0.2.	SINAPI	96563	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	35,00	61,93	BDI 1	75,34	2.636,90	RA
1.9.0.3.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00	25,53	BDI 1	31,06	1.553,00	RA
1.9.0.4.	SINAPI-H	2676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	150,00	3,30	BDI 1	4,01	601,50	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									635.367,13	
1.9.0.5	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	56,91	BDI 1	69,23	1.038,45	RA
1.9.0.6	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	56,00	19,29	BDI 1	23,47	1.314,32	RA
1.9.0.7	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 110VOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30,00	24,04	BDI 1	29,24	877,20	RA
1.9.0.8	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	200,00	4,07	BDI 1	4,95	990,00	RA
1.9.0.9	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	150,00	2,58	BDI 1	3,14	471,00	RA
1.10.			PINTURAS					-	16.839,65	
1.10.0.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	730,80	3,86	BDI 1	4,70	3.434,76	RA
1.10.0.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	730,80	14,15	BDI 1	17,21	12.577,07	RA
1.10.0.3	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRÁFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	54,39	12,51	BDI 1	15,22	827,82	RA
2.									244.014,36	
2.1.			IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DA LAGOA					-	97.855,17	
2.1.1.			CONSTRUÇÃO DE DECK					-	7.446,63	
2.1.1.1.			FUNDAÇÕES					-		
2.1.1.1.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	22,50	156,33	BDI 2	189,27	4.258,58	RA
2.1.1.1.2.	SINAPI	92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	12,00	28,31	BDI 2	34,27	411,24	RA
2.1.1.1.3.	SINAPI-I	7790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	12,00	68,28	BDI 1	83,06	996,72	RA
2.1.1.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,58	12,20	BDI 2	14,77	481,21	RA
2.1.1.1.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,20	17,92	BDI 2	21,70	264,74	RA
2.1.1.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,85	1.004,91	BDI 2	1.216,64	1.034,14	RA
2.1.2.			ESTRUTURA METÁLICA					-	9.115,75	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									635.367,13	
2.1.2.1.	Composição	003	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	275,00	21,27	BDI 2	25,75	7.081,25	RA
2.1.2.2.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	65,00	25,85	BDI 2	31,30	2.034,50	RA
2.1.3. ESTRUTURA DE MADEIRA E DECK									-	58.488,92
2.1.3.1.	SINAPI-H	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	210,00	16,21	BDI 2	19,63	4.122,30	RA
2.1.3.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,00	17,52	BDI 2	21,21	1.781,64	RA
2.1.3.3.	Composição	002	DECK MADEIRA PLÁSTICA	M2	100,00	391,13	BDI 2	473,54	47.354,00	RA
2.1.3.4.	SINAPI	105068	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	32,40	133,35	BDI 2	161,45	5.230,98	RA
2.1.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA									-	22.803,87
2.1.4.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	30,00	595,14	BDI 2	720,54	21.616,20	RA
2.1.4.2.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	33,00	29,73	BDI 2	35,99	1.187,67	RA
2.2. REFORMA DE CALÇADAS E ACESSOS									-	104.859,31
2.2.0.1.	Composição	95003 - ADP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	873,25	83,68	BDI 2	101,31	88.468,96	RA
2.2.0.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	88,75	151,81	BDI 1	184,68	16.390,35	RA
2.3. CONSTRUÇÃO DE BANCOS CIRCULARES E LAREIRAS									-	41.299,88
2.3.0.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,71	440,48	BDI 2	533,29	2.511,80	RA
2.3.0.2.	SINAPI	103355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	70,88	89,22	BDI 2	108,02	7.656,46	RA

RECURSO
↓

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									635.367,13	
2.3.0.3.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	98,40	44,99	BDI 2	54,47	5.359,85	RA
2.3.0.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	6,72	83,35	BDI 2	100,91	678,12	RA
2.3.0.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	123,20	7,38	BDI 2	8,93	1.100,18	RA
2.3.0.6.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	123,20	10,15	BDI 2	12,29	1.514,13	RA
2.3.0.7.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,08	48,79	BDI 2	59,07	1.127,06	RA
2.3.0.8.	Composição	95003 – ADP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	84,59	83,68	BDI 2	101,31	8.569,81	RA
2.3.0.9.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	39,24	156,33	BDI 2	189,27	7.426,95	RA
2.3.0.10.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	83,20	3,86	BDI 2	4,67	388,54	RA
2.3.0.11.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	83,20	14,15	BDI 2	17,13	1.425,22	RA
2.3.0.12.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30,00	46,04	BDI 2	55,74	1.672,20	RA
2.3.0.13.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	31,40	48,94	BDI 1	59,54	1.869,56	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Lagoa dos Tres Cantos	BDI 1 21,65%	BDI 2 21,07%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									635.367,13

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Lagoa dos Tres Cantos

Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: César Dobler Fink

CREA/CAU: RS 123162

ART/RRT: 13643767



Documento assinado digitalmente

CESAR DOBLER FINK

Data: 02/10/2025 16:21:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

ÁREA TOTAL: 237,83 m²

OBJETIVO

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A USO DE EVENTOS TURISTICOS, COM ÁREA A AMPLIAR DE 237,83 m², CONSTITUIDO DE GUICHES E DEPÓSITO NO PAVIMENTO TÉRREO, E CAMAROTES E CAMARINS NO PAVIMENTO SUPERIOR, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, SITUADA EM TERRENO NA RUA RODOLFO BEUTLER, CIDADE DE LAGOA DOS TRES CANTOS – RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ficará o Município obrigado a providenciar a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes de abastecimento.
- b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- c) Em local conveniente será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Saúde.
- d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- e) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria da Saúde.

SERVIÇOS A EXECUTAR

A edificação existente é constituída de um pavilhão de estrutura de concreto armado pré-moldado, cobertura metálica e parte do fechamento lateral com telhas metálicas. Possui piso em concreto armado polido mecanicamente.

1. DA OBRA:

1.1 PLACA

A contratada deverá providenciar a placa da Obra, conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

- a) A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.
- b) A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local,
- c) Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar o respeito.



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 1 de 6



2. FUNDAÇÕES E ESTRURA DE CONCRETO ARMADO

- a) As fundações serão do tipo microestacas, com diâmetro de 300mm, e profundidade mínima de 1,50 metros. conforme projeto. O concreto a ser usado será fck-25Mpa e de acordo com a norma NBR 6118.
- b) Os pontos onde serão locadas as fundações, deveser cortado e rompido o piso existente, de maneira que, seja causado o mínimo de dano ao pavimento existente.
- c) Os pilares serão em concreto armado dimensões de 15x40 centímetros, perfeitamente aprumados e com acabamento liso.

3. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Os componentes da estrutura serão confeccionados em concreto armado, e obedecerão aos critérios e parâmetros do projeto estrutural fornecido pelo Município.

Nas colunas existentes, serão instalados consoles metálicos para apoio das vigas projetadas.

4. ALVENARIAS DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTES

Para a alvenaria do prédio, será utilizado bloco de concreto de 9x19x39cm em conformidade com as normas, com juntas horizontais totalmente uniformes e preenchidas com espessura prevista em projeto, assentados com argamassa mista de cimento cal e areia.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas, aprumadas, sendo que as paredes deverão ser levantadas uniformemente. Antes da cura completa da argamassa, deverão ser limpas com feltro de maneira que sejam eliminados excesso e rebarbas da argamassa.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra vergas. As vergas e contra vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles.

5. ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDE E FORROS

Nos ambientes internos dos sanitários dos camarins deverá ser executado revestimento composto por chapisco e emboço para recebimento de revestimento cerâmico.

O Chapisco será aplicado com colher de pedreiro, em argamassa traço 1:3 com preparo manual.

O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 (cal e areia média peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico com betoneira de 400l, aplicada manualmente.

Os forros dos camarins sera de fibra mineral, seguindo orientação do fabricante.



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 2 de 6



7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS

A execução das instalações hidrossanitárias deverá respeitar as normas técnicas vigentes.

7.1 – Água fria – Tubos e conexões

Deverá ser instalado kit cavalete para medição individualizada, diâmetro nominal de ¾”, apto a receber a ligação predial de água potável a partir da rede de distribuição pública, sendo incluso neste sistema construtivo o hidrômetro de diâmetro nominal ¾” com vazão de 5,0m³/h, inclusos fornecimento e instalação.

As instalações hidráulicas têm por objetivo a alimentação de água nos pontos de utilização das casas, de acordo com os projetos específicos, e serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido soldáveis, da linha Predial.

Os tubos deverão ser posicionados de acordo com o previsto nos projetos hidráulicos e deverão ser embutidos nos pisos e nas paredes.

As ligações soldadas deverão ser rigorosamente executadas de acordo com as recomendações do fabricante e normas técnicas, não sendo dispensado o uso da solução limpadora. Nas ligações roscadas deverá ser utilizado vedante do tipo teflon. Os tubos deverão ser dispostos de forma que não venham a absorver esforços mecânicos provenientes de solicitações de estrutura e de tal maneira que seja possível movimentação resultante de dilatação, devendo para isso haver folga no material de enchimento.

Os pontos de utilização de água da habitação serão alimentados por um reservatório de polietileno, com capacidade de armazenamento de água de 500 litros, localizado sobre a laje do banheiro, conforme projeto.

Antes da ligação dos aparelhos, a rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade com pressão equivalente a 1,5 vezes a pressão estática de serviço.

7.2 – Esgoto – Tubos e conexões

As tubulações de esgotamento sanitário coletarão os efluentes dos diversos pontos de utilização e os conduzirão para tratamento em fossa séptica e disposição final no sumidouro, nos casos de inexistência de rede pública do tipo separador absoluto.

A rede coletora será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável para esgoto.

Os tubos serão assentados antes da execução do contrapiso, sobre material do tipo terra ou areia, isento de brita, pedregulhos, e recobertos com terra. A disposição dos tubos e caixas obedecerá ao estabelecido no projeto hidrossanitário.

Deverão ser observadas as declividades mínimas normativas para os tubos:

- Ø75 mm ou inferior: inclinação mínima de 2%;
- Ø100 mm ou superior: inclinação mínima de 1%.

A canalização não deverá ficar solidária e estruturada nas casas. Em torno de tubulações que atravessem alicerces ou paredes, deverá haver folga para que eventuais recalques na estrutura não venham a prejudicá-la. As aberturas nas paredes devem ser feitas de forma a permitir a colocação dos tubos livres de tensões. As juntas soldadas deverão ser executadas de maneira a garantir a estanqueidade e manter uniforme a seção de escoamento.

7.3 - Ralos e caixas sifonadas

A caixa sifonada do banheiro será de PVC, com grelha quadrada, nas dimensões previstas em projeto.



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 3 de 6



MEMORIAL DESCRITIVO

A caixa sifonada da área de serviços para as águas do tanque e da máquina de lavar, será de PVC, com grelha quadrada, nas dimensões previstas em projeto.

Na laje onde será instalado o reservatório de água deverá ser instalado ralo seco para destinação das águas pluviais.

7.4 - Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros

Os aparelhos, acessórios e peças complementares serão instalados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações dos fabricantes.

O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua instalação.

A bacia sanitária será de louça branca, com caixa d'água acoplada, sifão aparente, 6 litros, com mecanismo e válvula de acionamento de descarga para limpeza da bacia. Deverá ser instalada com anel de vedação em PVC flexível, parafusos niquelados com acabamento cromado e assento sanitário com tampo plástico.

O lavatório do banheiro será de louça branca com coluna, dimensões 44 x 35,5 cm, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível em plástico e torneira metálica de bancada com acabamento cromado.

O posicionamento dos aparelhos sanitários deve respeitar afastamento de 15cm entre os mesmos e afastamento de 20cm entre a lateral dos aparelhos e as paredes.

7.5 - Caixas de inspeção, gordura

As caixas de inspeção e passagem serão de alvenaria de tijolos maciços, rebocadas interna e externamente, com tampas de concreto armado e o fundo conformado para direcionar o fluxo.

As caixas de inspeção deverão ter base quadrada ou retangular, de lado interno mínimo de 0,60 m, ou cilíndrica com diâmetro mínimo igual a 0,60 m. Todos os desvios, mudanças de declividade e junção de tubulações enterradas devem ser feitos mediante o emprego de caixas de inspeção, conforme NBR 8160.

A caixa de gordura deverá ser pequena ou simples, conforme NBR 8160, com capacidade mínima de retenção de 18L, cilíndrica, em concreto pré-moldado, conforme projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os eletrodutos serão embutidos nas lajes do mezanino, nas descidas e ligações das tomadas serão aparentes em PVC. As caixas de passagem serão de PVC e deverão estar isentas de argamassa e outros materiais estranhos. As bordas frontais das caixas não deverão projetar-se além do nível da parede acabada. A localização das caixas, bem como suas dimensões, consta nos projetos executivos.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico fornecido pelos responsáveis técnicos e segundo as normas vigentes.

8.1 - Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas

Os condutores utilizados nas instalações serão de cobre, isolados por composto termoplástico de cloreto de Polivinil com características antichamas, classe de tensão de isolamento nominal igual a 750V.

Os condutores deverão ter trechos contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas e deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os fios e cabos, inclusive sobre o forro, deverão ser tubulados como prescreve a NBR 5410.



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 4 de 6



MEMORIAL DESCRITIVO

As tomadas e interruptores serão na cor branca, embutidas nas caixas de passagem e com espelho para acabamento.

8.2 - Quadros e disjuntores

Deverá ser instalado quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com espaço mínimo para 4 disjuntores, na posição prevista em projeto elétrico

Este quadro, bem como os equipamentos elétricos, deverá ser ligado a um aterramento por intermédio de um condutor de proteção, obedecendo ao previsto na NBR 5410.

Este aterramento será composto por hastes de ferro galvanizado e condutores de cobre nu, estando dimensionado nos desenhos executivos.

8.3 - Luminárias, lâmpadas e acessórios

As luminárias internas e da área de serviço deverão ser do tipo plafon em plástico, com o fornecimento de lâmpadas fluorescentes 15W.

Deverá ser instalado chuveiro elétrico em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5.500W.

9. PINTURAS

É necessário aguardar-se a cura completa das argamassas para a execução da pintura, sendo o tempo necessário para que isto ocorra de aproximadamente 30 dias. A superfície a ser pintada deverá ser preparada de acordo com a melhor técnica, estar seca, isenta de óleos, graxas, partículas inaderentes, sais solúveis, umidade e corrosão.

Sobre as paredes de alvenaria da fachada deverá ser aplicado fundo selador acrílico para uniformizar a absorção e selar as superfícies, visando o recebimento da tinta de acabamento, de acordo as seguintes etapas executivas:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

Após a secagem do fundo selador acrílico, deverá ser aplicada tinta látex acrílica, de acordo as seguintes etapas executivas:

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;
- Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

10. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa.

Os pisos e revestimentos cerâmicos em paredes deverão ser limpos com detergente neutro e escovação manual.



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 5 de 6



MEMORIAL DESCRITIVO

Nas janelas, incluindo vidros e caixilhos, caso existam respingos de tinta, os mesmos deverão ser retirados com auxílio de uma espátula e solvente. Com uma esponja, espalhar e esfregar o detergente diluído em toda a peça, enxaguar e retirar o excesso de água com pano. Aplicar limpa vidros diretamente no vidro, espalhar e secar com pano seco.

Os aparelhos sanitários serão lavados com detergente neutro e, após, deverá ser aplicado desinfetante com pano limpo. Secar com pano seco.

Nas portas de madeira, caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula. Umedecer o pano e passar sobre toda a superfície e repetir o procedimento, caso necessário.

Nas portas de alumínio, caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula e solvente. Com uma esponja, espalhar e esfregar o detergente diluído em toda a peça. Enxaguar com água e retirar o excesso de água com pano. Secar com pano seco.

Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo defeito de funcionamento ou de acabamento.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para
verificar a autenticidade.



Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR DOBLER FINK
Data: 30/09/2025 15:54:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



César Dobler Fink
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch
Pref Municipal
14/02/2025
Página 6 de 6



CCF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos	APELIDO EMPREENDIMENTO Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos	DESCRIÇÃO DO LOTE 00
-----------------------------------	---------------------	---	--	--------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA N	391.352,77	% Período:	4,43%	42,81%	15,35%	16,58%	20,83%							
1.1.	FUNDAÇÕES	4.632,70	% Período:	100,00%											
1.2.	PILARES	12.719,90	% Período:	100,00%											
1.3.	VIGAS E LAJES	167.526,37	% Período:		100,00%										
1.4.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	60.061,76	% Período:			100,00%									
1.5.	ESQUADRIAS	33.449,25	% Período:				100,00%								
1.6.	ACABAMENTOS DE PAREDES, PISO E F	30.539,29	% Período:					100,00%							
1.7.	PROTEÇÕES	31.436,45	% Período:				100,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	23.699,03	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.448,37	% Período:					100,00%							
1.10.	PINTURAS	16.839,65	% Período:					100,00%							
2.	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA N	244.014,36	% Período:		47,68%	9,35%	42,97%								
2.1.	CONSTRUÇÃO DE DECK	97.855,17	% Período:		76,70%	23,30%									
2.2.	REFORMA DE CALÇADAS E ACESSOS	104.859,31	% Período:				100,00%								
2.3.	CONSTRUÇÃO DE BANCOS CIRCULARE	41.299,88	% Período:		100,00%										
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												
Total: R\$ 635.367,13				%:	2,73%	44,68%	13,04%	26,72%	12,83%						
Período:	Repasso:	11.287,01		184.648,35	53.900,01	110.410,76	53.028,87								
	Contrapartida:	6.065,59		99.229,20	28.965,62	59.334,25	28.497,47								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	17.352,60		283.877,55	82.865,63	169.745,01	81.526,34								
Acumulado:	%:	2,73%		47,41%	60,45%	87,17%	100,00%								
	Repasso:	11.287,01		195.935,36	249.835,37	360.246,13	413.275,00								
	Contrapartida:	6.065,59		105.294,79	134.260,41	193.594,66	222.092,13								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	17.352,60		301.230,15	384.095,78	553.840,79	635.367,13								
Administração Local:															

Lagoa dos Tres Cantos

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: César Dobler Fink

CREA/CAU: RS 123162

ART/RRT: 13643767

Documento assinado digitalmente



CÉSAR DOBLER FINK
Data: 02/10/2025 16:21:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para
verificar a autenticidade.



MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

Local: Rua Rudolfo Beutler, Lagoa dos Três Cantos-RS

1.1. FUNDAÇÕES

Item 1.1.0.1 – (103689) Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira:

Considerando a implantação de placa de 1,50 x 2,00 metros.

$$A_{Placa} = 1,50 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 4,50 \text{ m}^2:$$

Item 1.1.0.2 – (97628) Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023

Os pontos onde serão implantados os pilares:

$$V_{Demolir} = 0,40\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,08\text{m} \times 13 \text{ pilares} \cong 0,083 \text{ m}^3$$

Item 1.2.0.3 - (101173) Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque

Considerando 13 estacas, com profundidade média de 2,00 metros:

$$C_{Estaca} = 2,00\text{m} \times 13 \text{ estacas} = 26,00 \text{ m}$$

1.2. PILARES

Item 1.2.0.1 – (92269) Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. AF_09/2020

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$A_{Formas pilares} = 26,46,00 \text{ m}^2 + 11,50 \text{ m}^2 = 37,96 \text{ m}^2$$

Item 1.2.0.2 – (92763) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_06/2022

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{12,5\text{mm}} = 67,90 \text{ kg} + 53,70 \text{ kg} = 121,60 \text{ kg}$$

Item 1.2.0.3 – (92764) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 16 mm - montagem. AF_06/2022



Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{16mm} = 55,60 \text{ kg} + 46,50 \text{ kg} = 102,10 \text{ kg}$$

Item 1.2.0.4 - (92915) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{5mm} = 55,60 \text{ kg} + 46,50 \text{ kg} = 102,10 \text{ kg}$$

Item 1.2.0.5 - (103669) Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. AF_02/2022

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$V_{Concreto} = 1,99 \text{ m}^3 + 0,86 \text{ m}^3 = 2,85 \text{ m}^3$$

1.3. VIGAS E LAJES

Item 1.3.0.1 – (Composição 04) Console metálico.

Junto as colunas de concreto existentes, serão instalados consoles metálicos para receber as cargas das lajes e vigas projetadas para os camarotes e mezaninos.

Pela aferição realizada em planta baixa, são necessários 19 unidades.

Item 1.3.0.2 – (92447 Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontaete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. AF_09/2020

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$A_{Formas\ vigas} = 148,73 \text{ m}^2$$

1.3.0.3 - (92759) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm – montagem

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{5,0mm} = 218,20 \text{ kg}$$

1.3.0.4 - (92761) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{8mm} = 112,90 \text{ kg}$$



1.3.0.5 - (92762) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{10mm} = 260,10 \text{ kg}$$

1.3.0.6 - (92763) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm – montagem

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$P_{12,5mm} = 999,60 \text{ kg}$$

1.3.0.7 - (102073) Escada em concreto armado moldado in loco, FCK 25 MPa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. AF_11/2020

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$V_{Escada} = 1,75 \text{ m}^3$$

1.3.0.8 - (101963) Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). AF_11/2020

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$A_{Laje-Pré} = 336,80 \text{ m}^2$$

1.3.0.9 - (103674) Concretagem de vigas e lajes, FCK=25 MPa, para lajes premoldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. AF_02/2022_PS

Os quantitativos referentes as estruturas de concreto armado são extraídos do projeto estrutural.

$$V_{Concreto} = 16,65 \text{ m}^3$$

Item 1.4 – ALVENARIA E VEDAÇÃO

1.4.0.1 - (103338) Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021

O projeto é concebido por software BIM que realiza e disponibiliza relação dos serviços:

$$A_{Alvenaria \text{ blocos}} = 383,00 \text{ m}^2$$



1.4.0.2 - (105025) Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, Espessura de *15* cm. AF_03/2024.

Cada verga ou contra-verga deve ser sobreposta 30 centímetros em cada lado:

$$C_{Vergas} = (1,60 \text{ m} \times 9 \text{ portas}) + (1,40 \text{ m} \times 2 \text{ portas}) + (1,30 \text{ m} \times 2 \text{ portas}) \\ + (2,60 \text{ m} \times 2 \text{ janelas}) + (1,20 \text{ m} \times 2 \text{ janelas}) = 27,40 \text{ metros}$$

1.4.0.3 - (105031) Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, Espessura de *15* cm. AF_03/2024.

Cada verga ou contra-verga deve ser sobreposta 30 centímetros em cada lado:

$$C_{Contravergas} = (2,60 \text{ m} \times 2 \text{ janelas}) + (1,20 \text{ m} \times 2 \text{ janelas}) = 7,60 \text{ metros}$$

Item 1.5 – ESQUADRIAS

1.5.0.1 - (91338) Porta em alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação

$$A_{Portas} = (1,60 \text{ m} \times 9 \text{ portas}) + (1,40 \text{ m} \times 2 \text{ portas}) + (1,30 \text{ m} \times 2 \text{ portas}) \\ = 19,80 \text{ m}^2$$

1.5.0.2 - (94569) Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação

$$A_{Janelas} = (0,60 \text{ m} \times 0,80 \text{ m}) \times 2 \text{ janelas} = 0,96 \text{ m}^2$$

1.5.0.3 - (94570) Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. AF_11/2024

$$A_{Janelas} = (2,00 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}) \times 4 \text{ janelas} = 9,60 \text{ m}^2$$

Item 1.6 – ACABAMENTOS DE PAREDES, PISO E FORRO

1.6.0.1 - (87630) Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021

É a área da laje em concreto armado 383,00 m²

1.6.0.2 - (87879) Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l

Nas paredes internas dos sanitários:



$$A_{\text{Chapisco}} = \{[(1,91 + 1,91 + 1,50 + 1,50) \times 2,50\text{m}] - (0,80 \times 0,60) - (0,70 \times 2,10)\} \\ \times 2 \text{ sanitários} = 30,20 \text{ m}^2$$

1.6.0.3 - (87528) Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m², e = 17,5mm, com taliscas. AF_03/2024

É a área que recebeu o chapisco = 30,20 m²

1.6.0.4 - (87269) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes

Nos sanitários, coincide com a área de chapisco e emboço: 30,20 m²

1.6.0.5 - (39511) Forro de fibra mineral em placas de 625 x 625 mm, e = 15 mm, Borda reta, com pintura antimoho, apoiado em perfil de aço Galvanizado com 24 mm de base - instalado

Soma das áreas dos camarins e sanitários:

$$A_{\text{Forro}} = 20,00 \text{ m}^2 + 2,86 \text{ m}^2 + 18,30 \text{ m}^2 + 2,86 \text{ m}^2 = 44,02 \text{ m}^2$$

Item 1.7 – PROTEÇÕES

1.7.0.1 - (99839) Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_PS

$$C_{\text{Guarda-corpo}} = 7,75 \text{ m} + (3 \times 6,55 \text{ m}) + (4 \times 5,51 \text{ m}) = 49,44 \text{ m}$$

1.7.0.2 - (99857) Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. AF_04/2019_PS

$$C_{\text{Corrimão}} = (4 \times 1,20 \text{ m}) + (2 \times 3,20 \text{ m}) = 11,20 \text{ m}$$

Item 1.8 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Dos itens a que se referem as instalações hidrossanitárias, são baseados no que apresenta a planta baixa elaborada, sendo que quantitativos de canalizações são estimados com base nas dimensões da edificação, e equipamentos são contabilizados pela contagem dos itens na planta baixa.

Item 1.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Dos itens a que se referem as instalações elétricas, são baseados no que apresenta a planta baixa elaborada, sendo que quantitativos de eletrodutos e fiação são estimados com base nas



dimensões da edificação, tomadas, disjuntores, interruptores, luminárias e demais instalações elétricas são contabilizados pela contagem dos itens na planta baixa.

Item 1.10 – PINTURAS

1.10.0.1 - (88485) Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF_04/2023

Considerou-se a quantidade de alvenaria projetada nas duas faces, excluindo-se a quantidade de revestimento cerâmico instalada nos sanitários.

$$A_{selador} = (383,00 \text{ m}^2 \times 2 \text{ faces}) - 30,20 \text{ m}^2 = 735,80 \text{ m}^2$$

1.10.0.2 - (88489) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

É a soma das paredes que receberam aplicação de fundo selador = 735,80 m²


1.10.0.3 - (100723) Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). AF_01/2020_PE

É a pintura dos guarda-corpos dos camarotes.

$$A_{Guarda-corpos} = 49,44 \text{ m} \times 1,10 \text{ m} = 54,39 \text{ m}^2$$

OBS: os demais itens da planilha são levantados a partir de contagem de itens existentes nos projetos pertinentes.

Lagoa dos Três Cantos, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CESAR DOBLER FINK
Data: 30/09/2025 15:56:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cesar Dobler Fink
Eng Civil e Seg do Trabalho
CREA RS123162



ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA: HORISTA NÃO DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B1	Repouso semanal remunerado	17,93%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio - enfermidade	0,87%
B4	13º salário	10,78%
B5	Licença paternidade	0,07%
B6	Faltas justificadas	0,72%
B7	Dias de chuva	1,53%
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
B9	Férias gozadas	7,74%
B10	Salário maternidade	0,03%
C1	Aviso prévio indenizado	4,49%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,11%
C3	Férias indenizadas	5,05%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,65%
C5	Indenização adicional	0,38%
D1	Reincidência do grupo "A" sobre grupo "B"	16,20%
D2	Reincidência do grupo "A" sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio.	0,40%
	PERCENTUAL TOTAL	111,10%



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
 Data: 30/09/2025 15:22:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cesar Dobler Fink
 Eng° Civil -CREA RS123162

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para
 verificar a autenticidade.



Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
-----------------------------------	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,65%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos
Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: César Doblér Fink
CREA/CAU: RS 123162
ART/RRT: 13643767

BDI 2



Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
----------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,07%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Dedaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Dedaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos
Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS 123162
ART/RRT: 13643767

BDI 3

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.



Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
----------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Dedaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Dedaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos
Local

segunda-feira, 22 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: César Dobler Fink
CREA/CAU: RS 123162
ART/RRT: 13643767



Documento assinado digitalmente
CESAR DOBLER FINK
Data: 02/10/2025 16:24:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

